



PEDIDO DE COMPRA: 004055 / 2025
EMIÇÃO: 10/09/2025
SECRETARIA: SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS PARA O SETOR DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Secretarias Municipais de Santo Ângelo

Objeto da licitação:	Aquisição de materiais veterinários
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico
Forma de contratação:	Ata de Registro de Preços

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é necessária para atendimento de cães e gatos de ruas, abandonados e doentes, de famílias em situação de vulnerabilidade social, que não disponham de recursos para atender às necessidades dos animais, e também para uso em procedimentos clínicos e cirurgias, atendidas pelo Setor de Proteção e Bem Estar Animal da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida visa o controle populacional dos animais e também melhorias ao Setor de Proteção e Bem Estar Animal. Desse modo, nota-se que a contratação está alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais, que será o objeto da licitação, têm natureza de bens comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto algo incomum. Que serão definidos objetivamente em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. OBJETO

Registro de Preço de materiais veterinários para Setor de Proteção e Bem Estar Animal.

3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Para os itens que forem cabíveis:

Licença e/ou Alvará sanitário municipal ou estadual.

Cópia do Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item;

Cópia do Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item;

Registro ou inscrição do estabelecimento comercial no CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária) ou CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) correspondente aos Estados/Regiões onde funcionarem conforme Art. 1º e Art. 2º da Resolução nº 592, de 26 de junho de 1992 - do Conselho Federal de Medicina Veterinária, quando aplicável ao item.

3.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não serão aceitos produtos com embalagens rasgadas, amassadas, com lacres violados, com indício de umidade ou qualquer outra alteração;

Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, ausência de

decomposição ou deterioração, sem sujeira e sem defeitos que possam alterar sua aparência, isenta de deformações oriundas de manuseio e transporte. Enfim, ausente de qualquer condição que possa vir a comprometer a qualidade da mercadoria;

Deverão ser entregues em adequados padrões de qualidade, e estarem bem acondicionados;

Os produtos que forem entregues em desacordo com o especificado, deverão ser substituídos pela contratada em até 5 (dez) dias úteis e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente;

Não exigir quantidade mínima para atender as necessidades de cada pedido de compra;

O transporte deve ser feito em veículos fechados, para garantir a integridade dos produtos, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório;

Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

Manter atualizado junto à Contratante os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante e a Prefeitura, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

Entregar os produtos sem qualquer ônus para a Contratante, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

3.4 DA FISCALIZAÇÃO



A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução do objeto e não exime a contratada de suas obrigações pela fiscalização e sua perfeita execução.

A fiscalização do Município terá a incumbência de verificar a qualidade do objeto a ser entregue, observando todas as exigências constantes no Edital, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

3.5 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participantes do pregão ou de contratantes, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado de contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor não adimplido do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foram levantadas levando-se em consideração as necessidades atuais do setor.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
------	---------	------------	-----------



1	Unidade 2000	MICROCHIP ELETRÔNICO - TRANSPONDER COM APLICADOR- feito de um microchip eletrônico (gravado em silício contendo um código numérico único) e uma mola que serve de antena. Envolto numa cápsula de biovidro cilíndrica feita de biovidro altamente resistente, biocompatível, que se fixam ao tecido animal impossibilitando sua migração (camada antimigratória Parylene C) pelo organismo. Seu tamanho é de aproximadamente 2,12 X 12 mm, por conseguinte perfeitamente tolerável pelo animal. Deverá atender às normas ISO 11784, ISO 11785 e NBR 4766 ou outras que as substituam, ser estéril, revestido de camada antimigratória e lido por leitor universal. O produto também deverá conter os componentes descritos em etiquetas autocolantes, com código de barras anexo à embalagem, número do lote e validade de esterilização do transponder. O transponder deverá ser fornecido acompanhado de aplicador (fornecido em embalagem individual e descartável), correspondendo um aplicador para cada transponder. O aplicador consiste em uma seringa que contém uma agulha descartável de dimensões apropriadas, com vareta de isolamento que atua como barreira de esterilização entre o transponder e o aplicador.
2	Unidade 4	LEITOR UNIVERSAL DE MICROCHIP COM BLUETOOTH. Características Técnicas: Caixa plástica reforçada com índice de proteção IP55, resistente à entrada de poeira e jatos de água de baixa pressão. Antena interna. Leitura de transponders tipo RFID, ISO 11784 / 11785 / 14223 - FDX-B / FDX A / Q5, EM4102, EM4205, SIC7888, TIRIS, HDX HITAG-S ? HITAG U ? TROVAN, e padrões não ISO 125 KhZ. Frequência de transmissão de 125 a 134.2 kHz, Memória para até 1000 leituras. Gravação de transponders inteligentes, datas de vacinas e informação se o animal foi castrado. Leitura de transponders implantáveis 2x12mm e 1.4x9mm a uma distância de até 12 cm. Transmissão de dados via Bluetooth e cabo USB (acompanhando o cabo de alimentação USB). Bateria recarregável com autonomia p/ 6 horas no mínimo. Acompanha carregador de bateria 110V / 220V automático e cabo de comunicação para baixar dados. Equipamento com assistência técnica e suporte no Brasil. Acompanha software se possuir.
3	Unidade 3	Mesa em inox AISI 304 com regulagem de altura da mesa e suporte de soro através de manipuladores laterais em aço inox incluso, tampo com vincos e furo no centro para escoamento de fluídos (dreno), pés niveladores antiderrapantes, suporte de amarra para contenção do animal e com balde em alumínio incluso. Medidas e peso mínimos 90cmx50cmx80cm aproximadamente pesando 20kg com capacidade de carga estática para 100kg. Acompanha suporte de soro com regulagem de altura, suporte de amarra para contenção do animal, ambos em aço inoxidável



e balde de alumínio. Pés niveladores.

4 Unidade 5

Kit para cirurgia veterinária, com 19 peças, para castração de pets - em aço inoxidável, contendo:-01 cabo de bisturi nº 4;-03 pinças hemostáticas Kelly reta 14 cm;-03 pinças hemostáticas Kelly curva 14 cm;-01 porta agulha Mayo Hegar 16 cm;-01 pinça dente de rato 14cm;-04 pinças Backhaus 13cm;-01 tesoura cirúrgica romba fina reta 15cm;-01 par afastador Farabeuf;-10 lâminas de bisturi nº 24;-01 gancho;-01 caixa inox 20cmx10cmx5cm.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em venda de materiais veterinários.

Neste sentido, segue abaixo a indicação de potenciais fornecedores:

NOME EMPRESA	CNPJ
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	26.525.513/0001-00
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.591.670/0001-49
MATOS MEDICAMENTOS LTDA	38.457.380/0001-60
ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	04.932.432/0001-91

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa na última ata de registro de preço efetuada da mesma natureza.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação prevista o valor total de R\$ 34.847,85 com base na pesquisa de preços realizado a fornecedores. Por se tratar de registro de preço, não necessariamente será contratado este valor, variando conforme necessidade da administração.

Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Produtos com validade de no mínimo 12 meses, no momento da entrega.

A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

Cópia do Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item;



Cópia do Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item;

Registro ou inscrição do estabelecimento comercial no CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária) ou CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) correspondente aos Estados/Regiões onde funcionarem conforme Art. 1º e Art. 2º da Resolução nº 592, de 26 de junho de 1992 - do Conselho Federal de Medicina Veterinária, quando aplicável ao item;

Não serão aceitos produtos com embalagens rasgadas, amassadas, com lacres violados, com indicio de umidade ou qualquer outra alteração;

Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, ausência de decomposição ou deterioração, sem sujeira e sem defeitos que possam alterar sua aparência, isenta de deformações oriundas de manuseio e transporte. Enfim, ausente de qualquer condição que possa vir a comprometer a qualidade da mercadoria;

Deverão ser entregues em adequados padrões de qualidade, e estarem bem acondicionados;

Os produtos que forem entregues em desacordo com o especificado, deverão ser substituídos pela contratada em até 5 (dez) dias úteis e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente;

Não exigir quantidade mínima para atender as necessidades de cada pedido de compra;

O transporte deve ser feito em veículos fechados, para garantir a integridade dos produtos, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório;

Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

Manter atualizado junto à Contratante os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante e a Prefeitura, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

Entregar os produtos sem qualquer ônus para a Contratante, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O objetivo deste Estudo consiste em viabilizar a aquisição/compra de materiais veterinários, contudo a aquisição será de forma parcelada, vez que o fracionamento não acarretaria um aumento global no custo do objeto.

A divisão do objeto por itens ou lotes, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais **vantajosa** para o Município.

Almeja-se, igualmente, **assegurar tratamento isonômico entre os licitantes**, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório **exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade**, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, **bem como para a redução dos impactos ambientais**.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação seja concluída, é preciso que todas as etapas do processo licitatório sejam respeitadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar** e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Ângelo, 01 de setembro de 2025